

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 154/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA JÚLIO PERUCHE, 381 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.17.113.1

ALBERTO LEO ZAGALLO

RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 685 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.114.99.1

MARILUCY DE ALMEIDA MOREIRA

RUA PAULO GONÇALVES, 158 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.612.358.1

GUIOMAR ARRUDA DE SOUZA

RUA PAULO GONÇALVES, 276 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.1

SYZYRA VICTORIO RIGOLIN

RUA JONAS PIRES DE CAMPOS, 280 - VILA ESPERANÇA

Ref. Cadastral: 26.4.2.7.66.1

APARECIDA ANJOS DO MONTE VIEGAS

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 260 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.101.22.1

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 381 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1919.155.1

MIRIAN TEREZINHA TROMBINI

RUA PASCOAL VERNILLE, 376 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.3.300.577.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 1 de setembro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística